

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74802/2023	
DATA E HORA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	19/05/2023, ÀS 23:59H
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	codesal.adm@salvador.ba.gov.br

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL (SECIS), com sede na Rua da Grécia, nº 14, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40.010-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0026-05, **por meio da Coordenadoria de Apoio Administrativo (APAD) da DEFESA CIVIL DE SALVADOR (CODESAL)**, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições, critérios, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Declaração Atendimento ao Inciso XXXI do art. 7º da Constituição Federal

Anexo III - Modelo de Declaração Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos, consoante art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos, consoante art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI - Declaração de Atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

1 REGÊNCIA LEGAL

1.1 As contratações por meio de dispensa de licitação no Município de Salvador são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso II;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Decreto nº 34.047, de 16 de junho de 2021;
- d) Decreto nº 34.375, de 31 de agosto de 2021;
- e) Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013;
- f) Instrução Normativa nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624/2021 da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador.

2 OBJETO

2.1 O objeto a ser contratado refere-se à prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva, com o serviço de reposição de peças e/ou acessórios e lubrificantes para o GRUPO GERADOR da Defesa Civil de Salvador (CODESAL)/SECIS, de acordo com as especificações e obrigações constantes no presente Termo. Os interessados deverão apresentar proposta fixa mensal, para manutenção preventiva, de acordo com as especificações constantes neste termo estimando, inclusive, as horas de trabalho necessárias aos serviços de manutenção e correção. Além disso, deverão acrescer mais 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor fixo mensal para eventuais compras de peças para manutenção corretiva, que somente serão utilizados caso haja necessidade do órgão contratante;

2.2 Será amparado pelo futuro contrato, objeto deste processo, o equipamento relacionado no ANEXO I, localizado na CODESAL/SECIS, bem como eventuais equipamentos forem adquiridos durante a vigência do contrato, desde que limitados ao valor máximo de aditivo contratual de valor e prazo previstos na Lei nº 14.133/2021.

OBS: No caso de eventual divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e as contidas no TERMO DE REFERÊNCIA desta dispensa, prevalecerão as manifestadas no referido TERMO DE REFERÊNCIA.

3 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1 Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à APAD/CODESAL, via e-mail: codesal.adm@salvador.ba.gov.br, até 01 (um) dia útil após o prazo estipulado para recebimento das propostas, as dúvidas suscitadas.

4 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

4.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no portal, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.2 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas de natureza jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;

4.3 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência (Anexo I);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local da prestação de serviço estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I deste Aviso).

6 PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os interessados terão um prazo de 03 (três) dias úteis para envio das propostas, a partir da divulgação deste aviso no Diário Oficial do Município de Salvador, site oficial de compras do Município (<http://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo/?secao=licitacaoSecao&id=1>) e posteriormente no compras.gov.br;

6.2 O vencedor será convocado para que, em até **02 (dois)** úteis, apresente os documentos exigidos.

7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, na forma e condições estipulados neste Aviso e seus anexos, diretamente no portal de compras;

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita

observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a GCMS se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços;

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada;

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

8.1.2 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;

a2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”;
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

8.1.4 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que versa o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no ANEXO II deste Aviso);
- d) Declaração de inexistência de vínculo impeditivo com a Guarda Civil Municipal de Salvador. (Modelo no ANEXO V).

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço;

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos;

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10 DO PAGAMENTO

10.1 Consoante dispõe o Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013, o pagamento será efetuado mediante crédito em conta do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao atesto da execução do serviço/fornecimento dos bens por servidor(a) designado(a) pela fiscalização, da Guarda Civil Municipal de Salvador, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o contratado;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.5 Previamente à emissão de nota de empenho, a Administração deverá realizar consulta, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005.

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

12.2 A Defesa Civil de Salvador (CODESAL) poderá revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

12.3 A CODESAL poderá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito à indenização;

12.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CODESAL;

12.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação e/ou com qualquer ocupante de cargo de gestão nesta autarquia quer direta ou indiretamente;

12.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência;

12.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

12.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

12.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Salvador-BA, 15 de maio de 2023.

Ivan Paes Leme Campos Rocha
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

ANEXOS AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto a ser contratado refere-se à prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva, com o serviço de reposição de peças e/ou acessórios e lubrificantes para o GRUPO GERADOR da Defesa Civil de Salvador (CODESAL)/SECIS, de acordo com as especificações e obrigações constantes no presente Termo. Os interessados deverão apresentar proposta fixa mensal, para manutenção preventiva, de acordo com as especificações constantes neste termo estimando, inclusive, as horas de trabalho necessárias aos serviços de manutenção e correção. Além disso, deverão acrescer mais 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor fixo mensal para eventuais compras de peças para manutenção corretiva, que somente serão utilizados caso haja necessidade do órgão contratante.

1.2 Será amparado pelo futuro contrato, objeto deste processo, o equipamento relacionado no ANEXO I, localizado na CODESAL/SECIS, bem como eventuais equipamentos forem adquiridos durante a vigência do contrato, desde que limitados ao valor máximo de aditivo contratual de valor e prazo previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para a contratação de manutenção de gerador se dá pela necessidade de garantir o funcionamento constante do gerador, sem solução de continuidade. Afinal, o equipamento é de suma importância, para evitar interrupções de atividades da CODESAL, caso haja falha na alimentação pela concessionária, vez que, muitas delas, precisam de acompanhamento diário, 24 horas por dia, nos sete dias da semana.

2.2 Entende-se, também, que toda máquina rotativa requer maiores cuidados em função da necessidade de movimento, os quais oferecem maiores desgastes sendo que nesse caso o eixo horizontal em repouso sobre os mancais poderá ocasionar deformações. Desta forma o seu acionamento periódico impede sua deformação.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1 O resultado pretendido é manter o gerador em pleno funcionamento, proporcionando condições de uso quando necessário for a sua utilização, evitando interrupções nas operações do órgão.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E DEMAIS DIRETRIZES AO FIEL CUMPRIMENTO CONTRATUAL

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Qde.
1	300005686	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA O GRUPO GERADOR DE 120KVA, MARCA LEON HEIMER, DA DEFESA CIVIL DE	1

		SALVADOR (CODESAL)/SECIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
--	--	--	--

4.1 CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

4.1.1 MANUTENÇÃO é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vista à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos, instalações, sistemas ou suas partes;

4.1.2 Por MANUTENÇÃO, entende-se, também, o atendimento pela CONTRATADA das demandas da SECIS/CODESAL do tipo: Instalação, supressão ou remanejamento de circuitos elétricos, instalação de novas, e demais serviços estabelecidos no OBJETO.

4.2 DOS PROFISSIONAIS

4.2.1 Para avaliação da capacidade técnica do Engenheiro Mecânico responsável, a empresa interessada deverá, obrigatoriamente, apresentar “Curriculum Vitae” e “Certidão de Acervo Técnico” (fornecido pelo CREA). Em caso de não aprovação do profissional indicado, a empresa apresentará currículos e acervos de outros profissionais que atendam às exigências da CODESAL;

4.2.2 À CODESAL reserva-se o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, exigir a substituição de qualquer profissional, se julgá-lo incapacitado ou incurso em irregularidades comportamentais incompatíveis com as normas da Instituição pertinentes aos serviços contratados. A substituição em lide será formalizada por escrito;

4.2.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a CONTRATADA providenciará a substituição imediata, a fim de que os serviços em execução não sofram solução de continuidade. Caso a substituição não se verifique dentro do prazo acima previsto, a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções contratuais estabelecidas neste Edital;

4.2.4 Todo o pessoal da CONTRATADA, quando em serviço, deverá, obrigatoriamente, estar trajando uniforme adequado à sua atividade, e usando crachá para identificação, observadas as Normas de Segurança pertinentes em vigor, como equipamentos de EPI.

4.3 DOS SERVIÇOS

4.3.1 Todos os serviços constantes neste termo e cuja execução, a critério da SECIS/CODESAL, provoquem interferências no funcionamento normal da unidade sede, deverão ser executados à noite, nos finais de semana e feriados. Neste caso, todos os custos (mão-de-obra, deslocamento, alimentação, etc.) ficarão por conta da CONTRATADA, estimados no valor mensal da manutenção preventiva, não se configurando, portanto, como SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, podendo ser adotada a sistemática da SECIS/CODESAL de horas previstas na legislação vigente;

4.3.2 O expediente normal de trabalho da CODESAL é de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, de forma ininterrupta;

4.3.3 A CONTRATADA manterá, das 08:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira, bem como 24hs (vinte e quatro horas) aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão, funcionários para atender as chamadas emergenciais, por meio de telefone disponibilizados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a SECIS/CODESAL. O tempo de resposta às chamadas emergenciais, será de no máximo 2 (duas) horas;

4.3.4 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelo pagamento de salários, taxas, impostos, multas, etc., que vierem a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste Edital, particularmente pelos recolhimentos devidos à Previdência Social;

4.3.5 Fica estabelecido que a CONTRATADA cumprirá rigorosamente o que preceituam as Normas Regulamentadoras – NR, aprovadas pela Portaria nº 3.124, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

4.3.6 Para facilitar a comunicação e consequente tempestividade no atendimento das chamadas para intervenção, a CONTRATADA disponibilizará o contato telefônico fixo e celular, cujo número ficará disponível para a administração da unidade sede;

4.3.7 A CONTRATADA fornecerá todas as ferramentas e equipamentos em quantidade suficiente e qualidade para a realização dos serviços.

4.4 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA - GRUPO GERADOR

4.4.1 O grupo gerador será colocado em operação mensalmente, pelo período de 30 (trinta) minutos, prioritariamente em finais de semana e feriados, devendo a empresa, nesta ocasião, verificar a ocorrência de vazamentos e/ou ruídos anormais e, casos existentes, saná-los;

4.4.2 Por ocasião da manutenção mensal, a empresa executará os ensaios previstos na rotina de manutenção, anotando além dos valores obtidos, o número de horas de trabalho da unidade geradora;

4.4.3 A troca de óleo, cujos custos já devem estar previamente estimados pela interessada, no valor fixo mensal apresentado, deve ser feita com o motor quente, não podendo o óleo substituído ser jogado na rede de águas pluviais da dependência;

4.4.4 As manutenções corretivas ou chamadas de emergência que porventura ocorram deverão ser atendidas prontamente, independente de dia ou horário, num prazo máximo de 2 (duas) horas;

4.4.5 Todo equipamento que necessitar ser removido para conserto em oficinas só será removido mediante prévia autorização do gestor do contrato.

4.4.6 Manutenção mensal

4.4.6.1 Os insumos descritos abaixo são de responsabilidade da Contratada, sem ônus à Contratante:

Verificar desgaste das escovas do motor de arranque;

Verificar desgaste das escovas do alternador e dínamo;

Verificar funcionamento da bomba injetora;
Verificar tubulação de ar quando houver obstrução;
Verificar a existência de excesso de fumaça no escapamento;
Verificar resistência de pré-aquecimento;
Verificar o estado dos tanques auxiliares, inclusive bóias;
Verificar alinhamento e fixação das polias
Verificar tensão nas correias;
Verificar o estado de lubrificação dos rolamentos;
Drenar sedimentos do tanque principal de combustível;
Inspeccionar elemento do filtro de fluxo integral de óleo lubrificante;
Inspeccionar elemento do filtro de combustível;
Limpar respiro do tanque de combustível;
Medição do volume de combustível (óleo diesel) no reservatório, indicando data da leitura;

Colocar os grupos em funcionamento simulando falta de rede, com o grupo em operação automática e em carga e efetuar as seguintes leituras:

- Tempo de início da partida até a excitação;
- Tempo de entrada;
- Temperatura dos gases de escape.

Após as leituras acima, provocar o retorno da rede e efetuar as seguintes leituras:

- Tempo de transferência gerador - rede;
- Tempo de supervisão do diesel após a transferência para a rede.

Simular falha na partida e verificar se após a terceira tentativa ocorre o bloqueio e, aparece o sinal indicador da falha.

Colocar o grupo em funcionamento a vazio e proceder as seguintes leituras:

- Tempo do início da partida até a excitação;
- Pressão do óleo lubrificante.

Verificar a tensão das correias em “V” e estado de conservação;

Limpar o filtro de óleo combustível;

Efetuar sangria no sistema de óleo combustível;

Limpeza dos bicos injetores;

Regulagem dos bicos injetores;

Verificar proteção de zinco nas tampas dos intercambiados;

Reapertar ligações do solenóide, parafusos e porcas dos coletores de admissão e escape do cárter;

Verificar óleo da bomba injetora;

Verificar sistema de alarme;

Verificar pressão das molas e das escovas do motor de arranque;

Verificar desgaste das escovas de motor de arranque;

Verificar pressão das molas e das escovas do alternador;

Verificar desgaste das escovas, no coletor e anéis do alternador;

Verificar e lubrificar articulações e ligações do sistema acelerador do motor;

Verificar ventilação dos componentes que trabalham em regime de temperatura elevada;

Verificar sistema de aeração e tiragem dos gases da casa de máquinas;

Limpar a colmeia do radiador;

Verificar o desgaste do bendix do motor de arranque;

Limpar escovas, porta – escovas e coletor do alternador;
Verificar o alternador, dínamo e motor de arranque.

4.4.7 Manutenção semestral (serviços, insumos e equipamentos aqui descritos devem compor a estimativa do preço mensal)

4.4.7.1 Os insumos descritos abaixo são de responsabilidade da Contratada, sem ônus à Contratante:

Trocar óleo lubrificante do motor;
Trocar os filtros de fluxo parcial e total;
Trocar o filtro de combustível;
Verificar os níveis de concentração de anti-corrosivo no líquido refrigerante (água), acrescentando refrigerante pré-tratado ou uma carga seca de anti-corrosivo;
Trocar o elemento do filtro de água, se necessários;
Verificar o nível de óleo na válvula aneróide;
Limpar o respiro do motor ou trocar se necessário;
Limpar filtro do óleo lubrificante;
Limpar a cuba e as telas do filtro de ar do tipo úmido;
Reapertar parafusos em geral;
Verificar bomba de óleo lubrificante;
Verificar folga das válvulas;
Revisar a bomba injetora;
Efetuar limpeza do intercambiador;
Verificar bendix e solenóide do motor de arranque;
Verificar desgaste no coletor de arranque;
Inspeccionar tampa dos rolamentos quanto a folga;
Examinar o cubo do ventilador, a polia e a bomba d'água;
Examinar o amortecedor de vibrações;
Testar termostato checando a regulação;
Inspeccionar veneziana automática;
Limpar bicos injetores;
Lubrificação dos mancais do gerador.

4.4.8 Manutenção anual (serviços, insumos e equipamentos aqui descritos devem compor a estimativa do preço mensal)

4.4.8.1 Os insumos descritos abaixo são de responsabilidade da Contratada, sem ônus à Contratante:

Ajuste de válvulas e injetores;
Trocar o óleo do aneróide e do regulador hidráulico;
Substituir o respiro da válvula aneróide;
Limpar o filtro de ar;
Limpar e lavar o sistema de refrigeração;
Verificar o sistema de partida;
Limpar terminais elétricos;
Lavar o motor com vapor;
Verificar interruptor de sobre rotações;
Inspeccionar funcionamento do regulador de velocidade;
Lavar tanque de óleo combustível principal;

Inspecionar filtro de bomba de combustível;
Reapertar parafusos em geral;
Inspecionar o bloco motor externamente;
Lavar sistema de arrefecimento, recolocando a água com tratamento anti-corrosivo e anti-incrustante;
Combater corrosão e retocar pintura;
Verificar as mangueiras e tubos danificados e, se necessário, substituí-las.

4.4.9 Da manutenção preventiva e da manutenção corretiva

4.4.9.1 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.4.9.1.1 A manutenção preventiva se dará conforme especificações e metodologia apresentadas no item 4.3 deste Termo;

4.4.9.1.2 Todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas, contribuições, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto desta licitação ficam a cargo da CONTRATADA;

4.4.9.1.3 O valor da mão-de-obra inerente à manutenção preventiva, bem como para instalação de equipamentos, peças e acessórios, na manutenção corretiva, já deve estar incluso no valor fixo mensal.

4.4.9.2 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS)

4.4.9.2.1 Os equipamentos que se apresentam sem condições atuais de uso deverão ser consertados com a colocação das peças e acessórios que estejam faltando;

4.4.9.2.2 A empresa contratada deverá incluir na manutenção e reposição peças novas e originais com preços praticados pelo fabricante do equipamento, os quais deverão ser compatíveis com o preço praticado pelo representante no mercado local;

4.4.9.2.3 A substituição de peças e acessórios, somente poderá ser executada mediante apresentação de orçamento prévio, discriminando as peças e/ou acessórios a serem repostos, o quantitativo, a marca e os valores das peças e/ou acessórios de reposição, o qual ficará sujeito à autorização por parte do Gestor do Contrato, sem o que não deverá ser executado, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento;

4.4.9.2.4 O setor de fiscalização do contrato verificará, antes de autorizar a substituição das peças e/ou acessórios, a compatibilidade entre os valores apresentados pelo Contratado e os preços constantes no mercado;

4.4.9.2.5 Estima-se para a substituição de peças e/ou acessórios, durante o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, o percentual de 50% do valor básico do contrato (valor fixo mensal). Este valor poderá ser utilizado, ou não, a depender das necessidades do equipamento e da autorização do CONTRATANTE - não havendo qualquer direito da CONTRATADA sobre estes valores em específico;

4.4.9.2.6 No preço ofertado pela CONTRATADA na prestação de serviço deve ser incluído o valor estimado para a reposição de peças e/ou acessórios a que se refere o parágrafo acima.

4.4.9.3 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.9.3.1 Os serviços de manutenção, objeto do presente Edital, serão executados prioritariamente em caráter preventivo mas, também, em caráter corretivo, conforme discriminado neste Termo;

4.4.9.3.2 Deverá obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes no presente projeto;
- Às normas da ABNT;
- Às disposições legais do Município
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Resolução nº 425/98, do CONFEA.

4.4.9.3.3 A execução dos serviços será fiscalizada e recebida por 01 (um) preposto, indicado pela SECIS/CODESAL;

4.4.9.3.4 Para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, a CONTRATADA deverá observar os manuais de instruções dos equipamentos, normas técnicas específicas, bem como a periodicidade e as demais orientações prescritas pelo órgão;

4.4.9.3.5 A CONTRATADA somente realizará serviços que impliquem na paralisação de equipamentos, após prévia autorização da SECIS/CODESAL;

4.4.9.3.6 A CONTRATADA deverá elaborar e fornecer mensalmente, à Coordenadoria de Apoio Administrativo (CAAD), junto com a Nota Fiscal Eletrônica mensal, Relatório Técnico de todos os serviços executados, devidamente assinado pelo Engenheiro Mecânico responsável e pelo Encarregado de Serviços Gerais ou pelo Coordenador de Apoio Administrativo, contendo:

- Discriminação dos serviços executados no mês, bem assim, falhas de testes, incluindo data, horário e local dos mesmos;
- Nome e função dos profissionais alocados para execução dos serviços no mês de referência do relatório;
- Tempo, métodos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução de cada tarefa desenvolvida no mês;
- Relação de serviços em andamento;
- Análise dos testes;
- Escalas de plantão
- Estudos e levantamentos realizados;
- Acidente de trabalho porventura ocorridos;
- Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, etc;

- Peças componentes e materiais substituídos por defeito/desgaste ou utilizados em ampliações ou modificações.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento em especial:

a) Manter os sistemas constantes do objeto deste contrato em bom estado de conservação e funcionamento, mediante reparos, correção dos defeitos e verificações técnicas necessárias, efetuando manutenção preventiva e corretiva, lubrificação, limpeza bem como a substituição de peças, quando for necessário, utilizando sempre que necessário, sinalização adequada para o tipo de serviço, como placas do tipo “EM MANUTENÇÃO”;

b) Implantar adequadamente o plano de manutenção, incluindo metas, metodologia, cronograma, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências da CONTRATANTE;

c) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Contrato, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

d) Elaborar e apresentar à CONTRATANTE Relatório de Vistoria Inicial de todas as instalações e equipamentos cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos da data da assinatura do Contrato, especificando detalhadamente a situação em que se encontram as instalações e os equipamentos objetos da manutenção;

e) Solicitar, sempre que preciso, autorização da CONTRATANTE, para trabalhar em dias não úteis ou fora do horário de expediente, justificando o fato e enviando listagem constando os nomes dos profissionais, números das respectivas Carteiras de Identidade e locais em que trabalharão. Esta autorização deverá ser feita por escrito e enviada até 02 (duas) horas antes do final do expediente da CONTRATANTE, o qual poderá ser encaminhado através de e-mail (ivan.rocha@salvador.ba.gov.br) ou entregue pessoalmente na sede da SECIS/CODESAL;

f) Manter os empregados uniformizados de forma condizente com o serviço a executar, fornecendo-lhes uniformes em quantidades suficientes, portando identificação, providenciando para que os mesmos se apresentem perfeitamente limpos e asseados, quer no aspecto pessoal, que no vestuário e calçado dentro dos padrões recomendados pelo CONTRATANTE;

g) Assumir toda responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu responsável, inclusive para atendimento em casos de emergência;

h) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

i) Submeter à fiscalização do CONTRATANTE, os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los;

j) Apresentar ao CONTRATANTE relação de equipamentos e ferramentas à disposição da CONTRATADA, os quais deverão estar locadas em suas instalações à disposição do CONTRATANTE, para a perfeita execução dos serviços;

k) Manter todos os equipamentos de medição aferidos pelo INMETRO.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar os serviços;

6.2 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

6.3 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;

6.4 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

6.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusulas do Contrato;

6.6 Efetuar os pagamentos da CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

6.7 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou identificação funcional, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

6.8 Observar e colocar em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA, no que diz respeito a condições, uso e funcionamento dos equipamentos e instalações;

6.9 Instruir a CONTRATADA acerca das normas de segurança e prevenção de incêndio implantado pela CONTRATANTE;

6.10 Permitir aos técnicos, encarregados da prestação dos serviços, completo e livre acesso às dependências do CONTRATANTE, possibilitando-os a executar os serviços e as verificações técnicas necessárias;

6.11 Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA, examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços do presente objeto;

6.12 Fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

7. DOS REQUISITOS

7.1 A CONTRATADA deverá possuir:

a) Comprovada experiência em manutenção de Geradores de Energia Elétrica. A comprovação deverá ser feita mediante carta de recomendação por bons antecedentes de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos similares ao objeto do certame;

b) Responsável técnico de nível superior e médio, devidamente habilitado, para supervisionar e/ou executar os serviços com apresentação do Registro de Quitação de Pessoa Física, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA. Em se tratando de profissional

não registrado no CREA do Estado da Bahia, este deverá apresentar o Registro de Quitação de CREA de origem;

c) Certidão atualizada, de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, esta deverá apresentar a certidão de registro e quitação do CREA de origem com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

d) Comprovação da CONTRATADA de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior, conforme Norma de Fiscalização do CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica relacionado ao equipamento, devidamente reconhecido pelo CREA;

e) Equipe técnica composta por no mínimo 3 (três) técnicos de nível médio com registro no CREA. Em se tratando de profissional não registrado no CREA do Estado da Bahia, este deverá apresentar o Registro de Quitação de CREA de origem;

g) Declaração de que dispõe de assistência técnica local, com apresentação do Alvará de funcionamento e com todas as condições estruturais quanto as suas instalações elétricas, hidráulicas e de equipamentos necessários para execução dos serviços, comprovando também possuir em sua assistência técnica, estrutura para realizar os serviços compatíveis com o objeto do contrato, bem como, capacidade de armazenar com segurança os equipamentos indicados e ter equipamento equivalente para fornecer caso necessário para não comprometer o atendimento das CODESAL descrita no Anexo II;

h) As especificações técnicas não representam restrições ao seu caráter competitivo, nem representam direcionamento.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

8.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;

8.1.2 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

9. DA VISTORIA

9.1 A CONTRATADA, deverá, declarar sob as penalidades cabíveis, que vistoriou os locais, onde serão prestados os serviços e as instalações disponíveis e todas as condições existentes e que possam vir a interferir nos serviços que pretende prestar, declarando não ter encontrado nenhum impedimento para realização dos mesmos, ficando ciente de que não poderá alegar desconhecimento algum para pleitear inclusão de custo de adaptações ou quaisquer outras providências necessárias a perfeita prestação dos serviços;

9.2 Fica ciente ainda, da obrigatoriedade de declarar, à CONTRATANTE, quaisquer fatos impeditivos ou retardadores da sua prestação de serviço, ou ainda que venham a gerar ônus para esta SECIS/CODESAL;

9.3 Para vistoriar o local de execução dos serviços, as empresas interessadas deverão procurar a CAAD, Tel: (71) 3202-4509, na sede da CODESAL, na Avenida Mário Leal Ferreira, s/nº, Brotas, das 09:00h às 16:00h, dentro do período estipulado para apresentação da proposta comercial.

10. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DO SERVIÇOS

10.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços na sede da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), situada à Avenida Mário Leal Ferreira, s/nº, Brotas, Salvador-BA, CEP: 40.285-600, de segunda a sexta-feira (exceto feriado), parte da manhã 08:00h às 12:00h, parte da tarde das 13:00h às 17:00h;

10.2 Os serviços emergenciais poderão ser realizados a qualquer hora, sempre em contato com o fiscal do contrato.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Será procedido o pagamento mensal à CONTRATADA contado a partir da certificação da nota fiscal recebida da CONTRATADA, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; b) Certidão do FGTS-CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; d) Certidão Negativa de Débitos Tributários; e e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

12.1 O responsável pela fiscalização do contrato será o Coordenador de Apoio Administrativo da CODESAL, o servidor Ivan Paes Leme Campos Rocha.

13. EQUIPE TÉCNICA

13.1 A Coordenadoria de Apoio Administrativo, através de seu coordenador, é a responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Salvador-BA, 15 de maio de 2023.

Ivan Paes Leme Campos Rocha
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

ANEXO I

EQUIPAMENTO:

Grupo Gerador marca Leon Heimer, motor FPT, 120 KVA, tensão 220/127V

ANEXO II

ENDEREÇO:

Local do equipamento	Endereço
Sede Defesa Civil de Salvador	Avenida Mário Leal Ferreira, s/nº, Bonocô, Salvador-BA

ANEXO III

Equipamento	Capacidade	Valor Mensal	Valor Anual
Grupo Gerador	120 KVA		
Valor Total			
VALOR PERCENTUAL DAS PEÇAS 50% DO VALOR DO SERVIÇO			
VALOR TOTAL SERVIÇOS E PEÇAS			

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXI DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A Empresa *****, CNPJ nº *****, sediada à Rua *****, por via de seu representante legal, Sr. *****, inscrito no CPF nº *****, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXI, da Constituição Federal de 1988, que não age com discriminação no tocante a salário e critérios de admissão aos trabalhadores portadores de deficiência.

Salvador-BA, ** de ***** de 20**.

Representante Legal

CPF *****

CNPJ *****

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A Empresa *****, CNPJ nº *****, sediada à Rua *****, por via de seu representante legal, Sr. *****, inscrito no CPF nº *****, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, bem como comunicará a Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Salvador-BA, ** de ***** de 20**.

Representante Legal

CPF *****

CNPJ *****

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, CONSOANTE ART. 14, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Empresa *****, CNPJ nº *****, sediada à Rua *****, por via de seu representante legal, Sr. *****, inscrito no CPF nº *****, DECLARA, para os devidos fins licitatórios, que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador-BA, ** de ***** de 20**.

Representante Legal

CPF *****

CNPJ *****

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, CONSOANTE ART. 92, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa *****, CNPJ nº *****, sediada à Rua *****, por via de seu representante legal, Sr. *****, inscrito no CPF nº *****, DECLARA, para os devidos fins licitatórios, que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Salvador-BA, ** de ***** de 20**.

Representante Legal

CPF *****

CNPJ *****

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)

DECLARAÇÃO

A Empresa *****, CNPJ nº *****, sediada à Rua *****, por via de seu representante legal, Sr. *****, inscrito no CPF nº *****, DECLARA, para os devidos fins, que seus procedimentos atendem às exigências decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), naquilo que for aplicável.

Salvador-BA, ** de ***** de 20**.

Representante Legal
CPF *****
CNPJ *****

ANEXO VII**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL DEFESA CIVIL DE SALVADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023							
DADOS DA EMPRESA							
RAZÃO SOCIAL							
CNPJ		ENDEREÇO					
TELEFONE		E-MAIL					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL							
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL					
OBJETO							
ITEM	DESCRIÇÃO			UF	QTDE	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	GLOVAL
01				UN			
VALOR GLOBAL POR EXTENSO							
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.							
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA					